



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 249/2020

DATA: 05.10.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e quinhentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte: 860 – Recursos Usina - UHBI / Investimentos

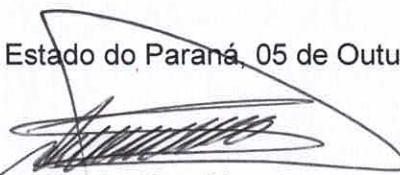
10.302.1082.1.507 – Construção de Unidade Atenção Especializada em Saúde

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicado como recurso o Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 860 – Recursos Usina - UHBI / Investimentos, provenientes de Termo de Acordo de Medidas Compensatórias e Mitigadoras Decorrentes da Implantação da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu, através do Consorcio Empreendedor Baixo Iguaçu – CEBI no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais). Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de Outubro de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 249/2020

DECRETO Nº 249/2020
DATA: 05.10.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de
2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e quinhentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 860 – Recursos Usina - UHBI / Investimentos
10.302.1082.1.507 – Construção de Unidade Atenção Especializada em Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicado como recurso o Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 860 – Recursos Usina - UHBI / Investimentos, provenientes de Termo de Acordo de Medidas Compensatórias e Mitigadoras Decorrentes da Implantação da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu, através do Consorcio Empreendedor Baixo Iguaçu – CEBI no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais). Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de Outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:F1CF60D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2020. Edição 2111
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>